ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CRIA O "PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA – CINEMA NA PRAÇA" EM BAIRROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica criado no Município de Mangaratiba o "Programa de Incentivo à Cultura – Cinema na Praça", onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários à população local.

§ 1.º A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

§ 2.º Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 2.º O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima 07 (sete) dias, pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1.º As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes;

§ 2.º Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de setembro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 61/2018 - Vereador Autor Renato José Pereira